



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 048/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO, APÓS CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA".

O Prefeito de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Senhor *JOSÉ DE JESUS IZAC*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 214 do Estatuto do servidor Público Municipal e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015:

DECRETA

Art. 1º. Aplica-se a pena de ressarcimento ao erário público, conforme artigos 208, II e 210 da Lei Municipal nº 029/2003 (Estatuto do Servidor Público do Município) ao servidor matriculado sob o nº 20.833, ocupante do cargo de vigia, com base em sentença proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Autos nº 01/2015.

Art. 2º. O servidor deverá assinar Termo de Ressarcimento, no prazo de 05 dias, sendo que será descontado em folha R\$ 70,00 (setenta reais) do seu vencimento em 70 (setenta) parcelas, para fins do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal